



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 94/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A APM – EMEI JUDITH CABRAL DOS SANTOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a **APM – EMEI JUDITH CABRAL DOS SANTOS**, representada pela Sra. Cícilia Marília Korosi, já qualificado no convênio anterior, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/2831/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis Municipais n.ºs 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula primeira do quarto termo aditivo fica prorrogado até 18/06/2013 contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor de que trata a cláusula segunda do 4º Termo aditivo fica acrescido no valor de R\$ 34.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação contábil	Fonte de recurso
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	Fonte 01 - Tesouro

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 17 de maio de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

APM – EMEI JUDITH CABRAL DOS SANTOS
Cícilia Marília Korosi

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª